

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Emenda ao Projeto de Lei nº 2.203 de 2011.

Suprimir da Seção XXIV, referente aos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, todo o artigo 87

JUSTIFICATIVA

As mudanças dos artigos da Lei 8112 de 1990, referentes ao pagamento de adicionais de insalubridade e de periculosidade que trata a seção XXIV do PL 2203 de 2011, não foram fruto de acordo com os sindicatos representativos dos servidores públicos federais. Tais mudanças, que trazem, principalmente, questões conceituais importantes sobre a forma de retribuição desses valores aos servidores, trarão também impacto remuneratório ao vencimento dos servidores, uma vez que congelará como vantagens pessoais nominalmente identificadas (VPNI) os valores referentes à diferença do que hoje recebe o servidor em seu contracheque e o que virá a perceber, em relação a esses adicionais.

Sala da Comissão em, de de 2011.

Deputado MAURO NAZIF